



CONTRATO DE COMPRAS E/OU SERVIÇOS Nº 196/2025

Processo: nº 57/2025
Pregão Nº 7/2025

Ementa: Aquisição de materiais de expediente, tendo como referências o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, João Douglas Fabricio, portador do RG nº 4.209.756-0 SESP/PR e CPF/MF nº 606.115.379-15.

Contratado: TCM OFFICE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.454.034/0001-84 com endereço à Avenida AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1470, Centro, CEP 87303115, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Ronaldo Gonçalves da Silva, portador (a) do RG sob nº 53442498 SSP-PR e CPF/MF nº 851.471.769-34.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 57/2025 Pregão Nº 7/2025**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Aquisição de materiais de expediente, tendo como referências o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Pregão Nº 7/2025** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 03 de outubro de 2025 a 03 de outubro de 2026

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$ 4.245,72 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

Rua Mamborê. 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140





PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas, porventura advindas da inexecução do presente instrumento contratual, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) **Penalidade Rescisória**
- 2) **Penalidade por Inadimplência**

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Ivani Fiore Dal Molin** (CPF nº 070.873.209-71), designado pela Portaria nº 27/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.





CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M


E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, 03 de outubro de 2025.

RONALDO
GONCALVES DA
SILVA:8514717693
4

Assinado de forma digital por
RONALDO GONCALVES DA
SILVA:8514717693
Dados: 2025.10.06 13:57:23 -03'00'

Ronaldo Gonçalves da Silva
Representante Legal


ADEMIR TONET PROENÇA
Data 06/10/2025 14:59
#35020830a2d611f0a5c242010a2b601d

Ademir Tonet Proença
Coordenador do Ciscocomcam


João Douglas Fabricio
Presidente do CIS-COMCAM


Ivani Fiore Dal Molin
Data 06/10/2025 14:05
#35175b25a2d611f0a5c242010a2b601d

Ivani Fiore Dal Molin
Fiscal de contratos – Portaria nº 27/2025
CPF N° 070.873.209-71


Testemunha:

1 -


Maria V. A. Santos
Data 07/10/2025 07:40
#350ea2c0a2d611f0a5c242010a2b601d

Maria Victoria Aparecida Santos
Agente de Contratação- Portaria nº 26/2025
CPF N° 026.495.449-10

2 -


Luana Soares Gomes
Data 06/10/2025 14:02
#34faebb9a2d611f0a5c242010a2b601d

Luana Soares Gomes
Supervisora Administrativa- Portaria nº 35/2025
CPF N° 094.878.469-56

Rua Mamborê. 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d2530b24131c1f9aade27a8b98b55cf32d72a464b84789eafe1a171a3790c377
Link de validação: <https://valida.ae/9853385d295e0b2452a32f02526207e6f7f4eb4b836a48f90?sv>

Validador





ANEXO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 196/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025
Pregão Nº 7/2025

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: TCM OFFICE LTDA - ME, CNPJ sob nº 19.454.034/0001-84.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 4.245,72 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

<u>Ite</u> <u>m</u>	<u>Códi</u> <u>go</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unida</u> <u>de</u>	<u>Qua</u> <u>nt.</u>	<u>Valor</u> <u>Unit.</u> <u>R\$</u>	<u>Valor</u> <u>Total R\$</u>	<u>Marca/Espe</u> <u>c.</u>
<u>1</u>	<u>681</u>	<u>CADERNO</u> <u>ESPIRAL CAPA</u> <u>DURA;</u> <u>DIMENSÕES: 200</u> <u>X 275 MM; 96</u> <u>FOLHAS; FOLHAS</u> <u>PAUTADAS.</u>	<u>Unida</u> <u>d</u>	<u>2</u>	<u>R\$</u> <u>7,500</u> <u>0</u>	<u>R\$</u> <u>15,0000</u>	<u>PAUTA</u> <u>BRANCA</u>
<u>1</u>	<u>685</u>	<u>CANETA MARCA</u> <u>TEXTO</u> <u>FLUORESCENTE;</u> <u>COMPOSIÇÃO:TIN</u> <u>TA, VEICULO</u> <u>AQUOSO,</u> <u>UMECTANTE,</u> <u>CORANTES E</u> <u>ADITIVOS; TAMPA</u> <u>E CORPO EM</u> <u>RESINA</u> <u>TERMOPLASTICA</u> <u>; PONTA E PAVIO</u> <u>EM FIBRA DE</u> <u>POLIÉSTER; COR</u> <u>A DEFINIR.</u>	<u>Unida</u> <u>d</u>	<u>546</u>	<u>R\$</u> <u>0,520</u> <u>0</u>	<u>R\$</u> <u>283,920</u> <u>0</u>	<u>MAXPRINT</u>
<u>1</u>	<u>205</u>	<u>CANETA</u> <u>MARCADOR</u> <u>PERMANENTE</u> <u>PARA</u> <u>RETROPROJETO</u> <u>R; PONTA MÉDIA,</u> <u>20 MM; COR A</u>	<u>Unida</u> <u>d</u>	<u>288</u>	<u>R\$</u> <u>1,400</u> <u>0</u>	<u>R\$</u> <u>403,200</u> <u>0</u>	<u>FUTURO</u>

Rua Mamborê. 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140





CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

<u>1</u>	<u>4946</u>	<u>DEFINIR.</u> <u>CLIPS, FORMATO</u> <u>PARALELO,</u> <u>TRATAMENTO</u> <u>SUPERFICIAL</u> <u>NIQUELADO,</u> <u>MATERIAL:</u> <u>METAL. CAIXA</u> <u>COM 500</u> <u>GRAMAS,</u> <u>TAMANHO A</u> <u>DEFINIR (2/0, 3/0,</u> <u>4/0, 6/0 E 8/0).</u>	<u>Caixas</u>	<u>59</u>	<u>R\$</u> <u>9,260</u> <u>0</u>	<u>R\$</u> <u>546,340</u> <u>0</u>	<u>BACCHI</u>
<u>1</u>	<u>211</u>	<u>COLA BRANCA</u> <u>NÃO TOXICA,</u> <u>LAVÁVEL 110</u> <u>GRAMAS</u>	<u>Unida</u> <u>d</u>	<u>58</u>	<u>R\$</u> <u>2,060</u> <u>0</u>	<u>R\$</u> <u>119,480</u> <u>0</u>	<u>PIRA</u>
<u>1</u>	<u>3114</u>	<u>ETIQUETA</u> <u>RETANGULAR</u> <u>BRANCA;</u> <u>TAMANHO DA</u> <u>FOLHA A4;</u> <u>TAMANHO DA</u> <u>ETIQUETA 38,1 X</u> <u>21,2 MM;</u> <u>COMPATÍVEL</u> <u>COM IMPRESSÃO</u> <u>INKJET E LASER;</u> <u>COMPOSIÇÃO EM</u> <u>PAPEL COM</u> <u>ADESIVO</u> <u>ACRÍLICO; CAIXA</u> <u>COM 6500</u> <u>ETIQUETAS, 65</u> <u>ETI</u>	<u>Rolos</u>	<u>10</u>	<u>R\$</u> <u>51,79</u> <u>00</u>	<u>R\$</u> <u>517,900</u> <u>0</u>	<u>COLACRIL</u>
<u>1</u>	<u>222</u>	<u>FITA ADESIVA</u> <u>TRANSPARENTE</u> <u>LARGA 48MM X</u> <u>50M</u>	<u>Unida</u> <u>d</u>	<u>73</u>	<u>R\$</u> <u>3,370</u> <u>0</u>	<u>R\$</u> <u>246,010</u> <u>0</u>	<u>KORETECH</u>
<u>1</u>	<u>5152</u>	<u>PAPEL</u> <u>FOTOGRAFICO</u> <u>180 GRAMAS</u> <u>BRILHANTE</u> <u>(PACOTES COM</u>	<u>Unida</u> <u>d</u>	<u>150</u>	<u>R\$</u> <u>12,38</u> <u>00</u>	<u>R\$</u> <u>1.857,00</u> <u>00</u>	<u>AQUATRO</u>

Rua Mamborê. 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140





CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

1	202	50 FOLHAS) PASTA SUSPensa FEITA EM PAPELÃO; 1VISOR; ETIQUETA BRANCA; 1 GRAMPO PLASTICO; DIMENSÕES: 361 X 240 CM.	Unida d	102	R\$ 1,860 0	R\$ 189,720 0	FRAMA
1	4984	RECADO AUTO ADESIVO, COLORIDO; DIMENSÕES: 76 X 76 MM; BLOCO COM 100 FOLHAS.		15	R\$ 2,610 0	R\$ 39,1500	MASTERPRI NT
1	881	RÉGUA DE PLÁSTICO COM ESCALA EM CM; COMPRIMENTO DE 30 CM; CORPO TRANSPARENTE.	Unida d	10	R\$ 1,400 0	R\$ 14,0000	NOVACRIL

Rua Mamborê. 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d2530b24131c1f9aade27a8b98b55cf32d72a464b84789eafe1a171a3790c377
Link de validação: <https://valida.ae/9853385d295e0b2452a32f02526207e6f7f4eb4b836a48f90?sv>





EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 196/2025

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, João Douglas Fabricio, portador do RG nº 4.209.756-0 SESP/PR e CPF/MF nº 606.115.379-15.

Contratado: TCM OFFICE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.454.034/0001-84 com endereço à Avenida AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1470, Centro, CEP 87303115, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Ronaldo Gonçalves da Silva, portador (a) do RG sob nº 53442498 SSP-PR e CPF/MF nº 851.471.769-34.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, tendo como referências o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021

Vigência: 03 de outubro de 2025 à 03 de outubro de 2026.

Legislação Pertinente:

Processo Licitatório n. 57/2025

Pregão n. 7/2025

Data: Campo Mourão, 03 de outubro de 2025.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE.....João Douglas Fabricio

CONTRATADA..... TCM OFFICE LTDA - ME

COORDENADOR Ademir Tonet Proença

FISCAL DE CONTRATO: Ivani Fiore Dal Molin

TESTEMUNHA 1 Maria Victoria Aparecida Santos

TESTEMUNHA 2 Luana Soares Gomes

